



# Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.6570001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

8 9 1 7 0 – 0 0 0 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

laurentino@laurentino.sc.gov.br

## XIV FESTA ESTADUAL DO QUEIJO

### **REGULAMENTO DO CONCURSO PARA “Escolha da Rainha e Princesas da XIV Festa Estadual do Queijo de Laurentino/SC”**

#### **DA PROMOÇÃO**

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras da eleição e mandato da Rainha e Princesas da XIV Festa Estadual do Queijo de Laurentino/SC.

O Concurso tem como objetivo escolher as representantes que irão divulgar e promover a Festa Estadual do Queijo de Laurentino/SC, através da escolha de uma Rainha e duas Princesas.

O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Laurentino/SC.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão aceitas no período de 05 de agosto a 20 de agosto de 2021, na Secretaria da Educação Cultura e Esportes, das 07h30m às 11horas e das 13h30m às 17horas na Secretaria da Educação Cultura e Esportes, na rua: Severino Avi, 164, centro.

**Art. 1º** - Para inscrever-se no concurso da “Escolha da Rainha da XIV Festa Estadual do Queijo de Laurentino/SC”, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

I – Ser solteira;

II – Não estar grávida;

III – Ser brasileira ou naturalizada;

IV – Ter, até a data do Concurso (15/10/2021), idade mínima de 16 anos, comprovados por meio de documento de identidade ou certidão de nascimento;

V – Residir em Laurentino/ SC;

VI – Ser Estudante ou ter concluído no mínimo o Ensino Fundamental;

VII – Desfile vestindo traje típico italiano e esportivo, determinado pela Comissão Organizadora do Concurso, bem como vestido longo sob a responsabilidade da candidata. O mesmo não poderá ser exageradamente transparente, decotado ou vulgar;

VIII – Não ter sido eleita Rainha ou Princesa da Festa Estadual do Queijo em nenhuma edição anterior;

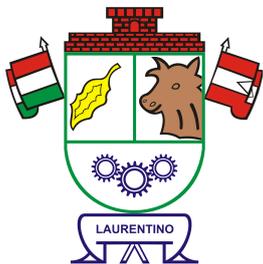
IX – Ter disponibilidade de horários para atividades preparatórias e de divulgação do concurso, tais como ensaio e reuniões;

X – Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao município, sem cobrança de cachê;

XI – A Comissão Organizadora reserva-se no direito de cancelar as candidaturas das interessadas que não preencherem os requisitos exigidos neste edital.

**Parágrafo único:** O Concurso será realizado com número máximo de 15 (quinze) candidatas, sendo que, havendo número superior de inscrições serão excluídas automaticamente do Concurso as candidatas de menor idade.

**Art. 2º** - A inscrição será gratuita e deverá ser requerida mediante preenchimento e assinatura de ficha de inscrição, termo de concordância e responsabilidade, e entrega dos



# Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.6570001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

[laurentino@laurentino.sc.gov.br](mailto:laurentino@laurentino.sc.gov.br)

documentos citados no Art. 3º deste regulamento até o dia 20 de agosto de 2021, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

**Art. 3º** - No ato de inscrição, a candidata deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Fotocópia do RG e CPF;
- c) Fotocópia do comprovante de residência ou outro documento que comprove no mínimo 01 (um) ano de residência no Município;
- d) Termo de Responsabilidade anexo a este regulamento, assinado;
- e) Autorização dos pais ou responsáveis, caso a candidata tenha menos de 18 anos, autenticada em Cartório;
- f) Uma foto (corpo inteiro) que ficará no arquivo do Concurso.

As candidatas deverão cumprir rigorosamente a programação dos eventos, previamente avisadas pelos organizadores.

Caso a inscrição da candidata não apresente todos os documentos relacionados no Art. 3º, ou não sejam recebidos até a data e horário estipulados, a candidata estará automaticamente desclassificada da participação no Concurso.

**Art. 4º** - Serão de responsabilidade das candidatas os dados informados na ficha de inscrição, de forma que será desclassificada a candidata que fornecer informações incorretas e inverídicas.

**Art. 5º** - À Comissão Organizadora reserva-se o direito de não devolver os documentos citados no Art. 3º.

## DO CONCURSO, JULGAMENTO E TRAJE

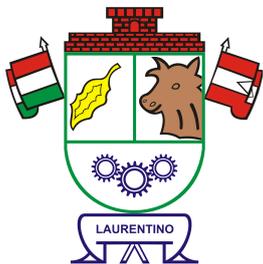
**Art. 6º** - O Concurso será realizado dia 15 de outubro de 2021 às 20 horas.

**Art. 7º** - As candidatas receberão notas inteiras de 05(cinco) a 10(dez) pontos com base nos seguintes critérios de avaliação:

- a) Simpatia e Charme;
- b) Comunicação oral;
- c) Desenvoltura e Postura;
- d) Harmonia Física e Beleza;
- e) Graça e Delicadeza.

**§1º** - Para o critério de comunicação oral, a candidata deverá declamar um texto com no máximo 10 linhas (papel: a4; fonte: times new roman; tamanho: 12; espaçamento 1,5 entre linhas, com texto justificado) referente a um tema previamente definido pela comissão organizadora.

**§2º** - Em caso de empate entre as candidatas, o desempate será realizado mediante os seguintes critérios: **1º**: Maior pontuação no quesito Simpatia e Charme; **2º**: Maior pontuação do quesito Comunicação oral; **3º**: Maior pontuação do quesito Desenvoltura e Postura; **4º**: Maior



# Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.6570001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

[laurentino@laurentino.sc.gov.br](mailto:laurentino@laurentino.sc.gov.br)

pontuação do quesito Harmonia Física e Beleza; **5º**: Maior pontuação do quesito Graça e Delicadeza e **6º**: Candidata de maior idade.

**Art. 8º** - Entre as roupas utilizadas para o desfile, está o traje típico que será emprestado pela Comissão Organizadora. Também estilo esporte que será uma calça jeans e camiseta os quais serão adquiridos pela Comissão por meio de patrocínio. E por último o traje social (vestido longo e sapatos) que será de responsabilidade de cada candidata a locação ou aquisição.

**Art. 9º** - O vestido típico será definido e providenciado pela Comissão Organizadora, sendo devolvido à Comissão após o desfile, para fins de uso em outras atividades culturais e arquivo histórico.

**Art. 10** – Para o desfile com traje esportivo, a Comissão Organizadora fará a doação de uma camiseta e uma calça jeans a cada candidata.

**Art. 11** - Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados.

## DOS PATROCINADORES

**Art. 12** – As candidatas deverão apresentar no máximo 02 (dois) patrocinadores.

**Art. 13** – O(s) patrocinador(es) será(ão) responsável(eis) pelas despesas eventuais das candidatas com relação a, por exemplo: cabelo, maquiagem, traje social, sapato, etc.

**Art. 14** – Não poderá ser patrocinador, servidor público municipal, vereadores (pessoa física), prefeito e vice-prefeito.

**Art. 15** – Para o marketing dos patrocinadores haverá um banner fornecido pela Prefeitura com o nome de todos os patrocinadores em ordem alfabética, também terão seus nomes divulgados durante o evento, ainda, haverá um telão com divulgação dos patrocinadores. Não serão permitidos placas ou banners próprios.

**§1º** As empresas patrocinadoras deverão ter seu CNPJ e/ou filial, vinculados ao Município de Laurentino.

## DOS ENSAIOS

**Art. 16** - Os dias e horários dos ensaios serão definidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 17** - Não será permitida a entrada de acompanhantes nos ensaios.

**Art. 18** - A participação em 100% dos ensaios é obrigatória, sob pena de a candidata ser excluída do Concurso, a critério da Comissão Organizadora, não podendo, inclusive, se apresentar na data do Concurso.

**Art. 19** - Será disponibilizada pela Comissão Organizadora uma lista de frequência nos ensaios, que deverá ser devidamente assinada pela candidata.

**Art. 20** - As candidatas deverão participar de capacitações oferecidas pela Comissão Organizadora referente aos seguintes itens a serem obedecidos durante o reinado:

- Postura;
- Pontualidade;
- Disponibilidade;
- Comprometimento;
- Comportamento;
- Responsabilidade;
- Conhecimentos gerais sobre Laurentino bem como, a Festa Estadual do Queijo.



# Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.6570001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

[laurentino@laurentino.sc.gov.br](mailto:laurentino@laurentino.sc.gov.br)

## DO MANDATO

**Art. 21** - O mandato da Rainha e Princesas iniciará na solenidade de coroação e terminará na data do próximo Concurso, ato em que irão transferir, às suas sucessoras eleitas, o título e a representatividade oficial do cargo.

**Art. 22** – As eleitas terão direito a maquiagem, alimentação e deslocamento para representar o Município e a Festa Estadual do Queijo em eventos e festividades oficiais.

**Art. 23** - A Rainha e as Princesas eleitas devem obrigatoriamente, representar a Prefeitura de Laurentino/SC e a Festa Estadual do Queijo, em todo e qualquer evento solicitado (dentro e fora de Laurentino/SC), portando traje designado e respectiva faixa e coroa (no caso da Rainha).

**Art. 24** - As candidatas eleitas Rainha e Princesas devem estar conscientes de que deverão estar disponíveis para representar o Município e a Festa Estadual do Queijo sempre que solicitadas.

**Art. 25** - Quando em exercício de suas funções ou fora delas, as eleitas deverão manter conduta social, não denegrindo a imagem da cidade de Laurentino/SC e da Festa Estadual do Queijo.

**Art. 26** - Quando as eleitas estiverem com a faixa, não será permitido: acompanhante, ingerir bebidas alcoólicas, mascar chicletes ou fumar.

**Art. 27** - A Rainha e Princesas eleitas comprometem-se a estarem presentes no Concurso que elegerá suas sucessoras, com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas e coroa.

**Art. 28** - A ausência em mais de 25% dos eventos solicitados poderá implicar a destituição do título, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 29** - É obrigatória a presença durante a XIV Festa Estadual do Queijo de Laurentino/SC, conforme a escala a ser definida.

**Art. 30** - A renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de quaisquer dos deveres a elas atribuídos, bem como o não atendimento às normas estabelecidas neste regulamento, poderá implicar a perda do respectivo título com a consequente devolução da coroa, faixa e traje, conforme o caso, a ser decidido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 31** - Durante o mandato, as eleitas usarão os trajes especialmente desenvolvidos para elas, sendo que, elas serão responsáveis pelos trajes; em caso de quaisquer danos a eles causados terão a responsabilidade de imediata reposição.

**Art. 32** – Os trajes das eleitas deverão ser devolvidos após o término do mandato, bem como a coroa da Rainha, para fins de arquivo histórico

## DA PREMIAÇÃO

**Art. 33** – Será entregue **uma joia** para as eleitas Rainha e Princesas no dia Concurso.

**Art. 34** – Todas as candidatas que participarem do Desfile ganharão uma viagem e passaporte para o Parque Beto Carrero World, com saída pela manhã e volta no final da tarde, em data a ser definida pela Comissão Organizadora do Concurso.

**Parágrafo Único** – As despesas com alimentação durante a viagem correrão por conta de cada candidata.



# Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.6570001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

[laurentino@laurentino.sc.gov.br](mailto:laurentino@laurentino.sc.gov.br)

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 35** - As eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários e outros, sem a prévia autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de Laurentino/SC.

**Art. 36** - Qualquer alteração ou desistência da candidata deverá ser comunicada por escrito à Comissão Organizadora com 07 dias de antecedência.

**Art. 37** - Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários deverão ser solicitados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pessoalmente ou pelo telefone (47) 3546-1422 ou (47) 9 9607-5028.

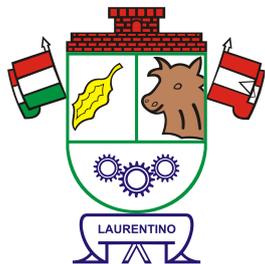
**Art. 38** – Não será permitido em hipótese alguma, o acesso as notas atribuídas pelos jurados às candidatas por qualquer pessoa, inclusive para as candidatas, salvo aos membros da Comissão Organizadora e mesa apuradora.

**Art. 39**- Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, de suas decisões, não caberão recursos.

Laurentino, 03 de agosto de 2021.

**Nélida Giane Lazzari**  
Comissão Organizadora

**Rejane Terezinha Bonacolsi Zanis**  
Comissão Organizadora



# Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.6570001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

laurentino@laurentino.sc.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE RAINHA DA XIV FESTA ESTADUAL DO QUEIJO - 2021

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:.....

NASCIMENTO:...../...../..... NATURALIDADE:.....

PAI:..... MÃE:.....

RG:..... CPF:.....

ENDEREÇO:..... Nº:.....

TELEFONE:.....

PESO: ..... ALTURA: .....

OLHOS:..... CABELOS: .....

ESTUDANTE:..... ONDE:.....

ESTILO DE MÚSICA: .....

FILME: .....

LIVRO: .....

HOBBY: .....

LUGAR QUE DESEJA CONHECER:.....

.....

SONHO: .....

FRASE:.....

.....

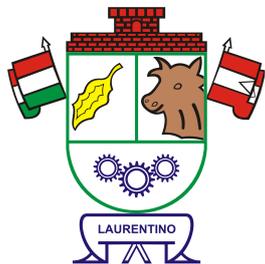
.....

.....

PATROCINADOR:.....

.....

.....



# Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.6570001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346  
89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

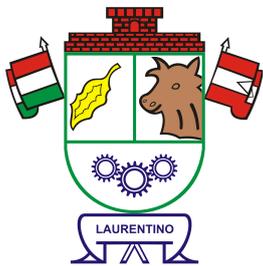
laurentino@laurentino.sc.gov.br

## AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS

Nós, senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a rua: \_\_\_\_\_, no município de LAURENTINO/SC. E senhora \_\_\_\_\_, brasileira, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada a rua: \_\_\_\_\_, no município de LAURENTINO/SC, autorizamos nossa filha \_\_\_\_\_, nascida em \_\_\_\_\_, a participar do Concurso da Escolha da Rainha da Festa Estadual do Queijo, promovido pela Prefeitura Municipal de Laurentino/SC, que será no dia 15 de outubro de 2021. DECLARAMOS ter conhecimento de todo o regulamento do Concurso, bem como, em caso de ser eleita, acompanhar em festas, promoções e demais eventos que o cargo impõe. AUTORIZAMOS a título gratuito, o uso do nome, som, fotos e imagem de nossa filha em todos os tipos de mídia a serem utilizados para a divulgação de eventos.

\_\_\_\_\_  
Nome completo dos pais ou responsável / Assinatura

Laurentino, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



# Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.6570001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

laurentino@laurentino.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LAURENTINO

## XIV FESTA ESTADUAL DO QUEIJO

### TERMO DE CONCORDÂNCIA E RESPONSABILIDADE (artigo 2º do regulamento)

Eu \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_, ([profissão](#)) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à rua: \_\_\_\_\_, mediante este instrumento, declaro para os devidos fins que concordo espontaneamente em participar **DO CONCURSO PARA “Escolha da Rainha e Princesas da XIV Festa Estadual do Queijo de Laurentino/SC”** e com os termos do **regulamento**.

Declaro ainda, que, responsabilizo-me em participar dos ensaios e demais atividades e cumprir fielmente as cláusulas do referido regulamento sob pena de sofrer as devidas penalidades estabelecidas.

Laurentino, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
NOME DA CANDIDATA

\_\_\_\_\_  
CPF DA CANDIDATA